



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

Aviso de

**DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**

**DISPENSA Nº 021/2025**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**06.001.08.244.0005.2018/3.3.90.30.00.00 -Atividades da Secretaria Municipal de Assistência social-Material de consumo**

**Fonte de Recurso: 00 e 960.**

**OBJETO**

**Aquisição de câmeras de segurança para monitoramento e vigilância nas instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), bem como nas unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Casa Lar. Além disso, inclui também a contratação de mão de obra especializada para a instalação e configuração das câmeras.**

**EDITAL E SEUS ANEXOS**

**<https://bll.org.br/>, Portal de transparência Município de Jataizinho, Portal Nacional de Compras Públicas “PNCP”**

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$: 18.623,64 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais, sessenta e quatro centavos).**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De 03/04/2025 às 8h Até 17/04/2025 às 8h30m**

**PERÍODO DE LANCES**

**De 17/04/2025 às 9h Até 17/04/2025 às 15h**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

## Sumário

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....                                        | 3  |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. ....                                 | 10 |
| 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ..... | 12 |
| 4. FASE DE LANCES.....                                                       | 14 |
| 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....                                    | 15 |
| 6. HABILITAÇÃO.....                                                          | 17 |
| 7. CONTRATAÇÃO .....                                                         | 19 |
| 8. SANÇÕES .....                                                             | 20 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                              | 23 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ – 76.245.042/0001-54**

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025**  
**(Processo Administrativo n.º049/2025)**

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Jataizinho-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência social, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 098/2023 Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 17/04/2025

Horário da Fase de Lances: 9h às 15h

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de câmeras de segurança para monitoramento e vigilância nas instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), bem como nas unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Casa Lar. Além disso, inclui também a contratação de mão de obra especializada para a instalação e configuração das câmeras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2.A contratação será dividida em item , conforme tabela constante abaixo:

| Item | Qtde | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca | Média de Preço | Total    |
|------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|----------|
| 01   | 04   | UNID | DVR 8 CANAIS FULL HD MHDX 3108 1 TB PURPLE<br>Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP<br>Saídas de vídeo VGA e HDMI<br>Suporta 1 HD SATA<br>Compressão de vídeo H.265 e H.265+<br>Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos, Linha virtual e cerca virtual |       | 1.333,65       | 5.334,60 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |               |                 |
|----|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-----------------|
|    |    |      | Compatibilidade com protocolo Onvif<br>Gravação de todos os canais em 5M Lite, 4M Lite, 1080p ou 720p<br>Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR<br>Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP<br>Disponível em versões com HD e SSD<br>Edição de áudio e vídeo<br><b>01 HD Interno WD Purple 1TB Surveillance SATA III</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |               |                 |
| 02 | 16 | UNID | <b>CÂMERA BULLET VHD 1080P FULL COLOR</b><br>Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p<br>Full Color, para imagens coloridas no escuro total<br>Menu OSD<br>Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS)<br>Mais proteção, mais durabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | <b>244,33</b> | <b>3.909,28</b> |
| 03 | 04 | UNID | <b>CONVERSOR AUTOMÁTICO AC DC 12.8V 10A</b><br>Alimenta até 32 câmeras HD1<br>» Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente<br>» Fonte multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fita LED e som automotivo<br>» Filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências<br>» Entrada 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz<br>» Saída: 12,8 Vdc/10 A (ajustável de 11,5 a 13,8 Vdc)<br>» Saídas com bornes para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte<br>» LED indicativo de funcionamento<br>» 1 ano de garantia<br>1 Considerando câmeras com consumo de 250 mA<br>Entrada<br>Tensão nominal 100 a 240 Vac<br>Máxima variação da tensão 90 a 264 |  | <b>166,26</b> | <b>665,04</b>   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |              |               |
|----|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|---------------|
|    |    |      | Vac<br>Corrente 3 A máximo (com tensão e carga nominais)<br>Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz<br>Máxima variação na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz<br>Saída<br>Tensão nominal 12,8 Vdc<br>Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vdc<br>Corrente Mínima: 0 A<br>Máxima: 10 A<br>Potência Sem carga: 1,2 W máximo<br>Carga nominal: 128 W<br>Eficiência >75% (carga nominal)<br>Ripple e ruído 150 mV (pico a pico)                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |
| 04 | 16 | UNID | <b>CONVERSOR BALUM XP501</b><br>Características<br>- Proteção contra surtos de tensão<br>- Filtro contra interferência e ruídos<br>- Conector com parafuso<br>- Conector BNC macho<br>- Categoria do cabo UTP: 5 ou superior<br>- Compatíveis com o formato de vídeo NTSC<br>- Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e 4K.<br><br>Conexões<br>Entrada de vídeo 1 BNC (transmissão)<br>Saída de vídeo 1 borne com parafuso (receptor)<br><br>Vídeo<br>Protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTVI / Analógico (CVBS)<br>Formato do vídeo NTSC<br>Alcance com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (2160p)<br>Alcance com tecnologia HDTVI 250 |  | <b>32,27</b> | <b>516,32</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |          |
|----|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|----------|
|    |    |      | metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (2160p)<br>Alcance com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (2160p)<br>Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B<br>Filtro contra ruídos e interferência Sim<br>Impedância cabo UTP 100 ? RJ45<br>Impedância cabo coaxial 75? BNC                                                                                                                                                                                                         |  |        |          |
| 05 | 16 | UNID | CAIXA PASSAGEM VBOX 1100E<br>Material em plástico anti UV<br>Instalação interno e externo<br>IP66<br>1 ano de garantia<br>Montagem em parede ou teto<br><b>Características mecânicas:</b><br>- Dimensões (L x A x P) (A x Ø): 125 x 123 x 60 mm<br>- Peso: 0,129kg<br>- Peso máximo suportado: -<br>- Cor: Branco<br>- Material: Plástico<br>- Grau de proteção: IP66<br>- Local de instalação: Interno e externo<br><b>Características ambientais:</b><br>- Temperatura de armazenamento: -20 °C a 60 °C<br>- Umidade relativa de armazenamento: 0% a 90% RH |  | 22,06  | 352,96   |
| 06 | 04 | UNID | CABO UTP CAT5E EXTERNO<br>BLINDADO DUPLA CAPA<br>100MTS<br><br>- Tipo de Cabo: F/UTP (Foiled/Unshielded Twisted Pair);<br>- Número de Pares: 4 pares de fios trançados;<br>- Blindagem: Dupla camada blindada para proteção contra interferências                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 388,83 | 1.555,32 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |               |               |
|----|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|---------------|
|    |    |      | <p>eletromagnéticas (EMI);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material Condutor: Cobre de alta pureza para uma transmissão eficiente;</li><li>- Capa Externa: Dupla capa para reforço e resistência;</li><li>- Cor da Capa Externa: Preto, para um visual discreto e profissional;</li><li>- Compatibilidade: Atende aos padrões e requisitos da categoria CAT5e;</li><li>- Aplicações Recomendadas: Redes locais (LANs), transmissão de voz, vídeo e dados;</li><li>- Conectores Compatíveis: Compatível com conectores RJ45 padrão;</li><li>- Resistência à Interferência: Blindagem eficaz para minimizar interferências externas;</li><li>- Ambiente de Instalação: Adequado para instalações internas e externas, dependendo das condições ambientais;</li><li>- Comprimento Disponível: Variedade de comprimentos para atender a diferentes necessidades de instalação;</li><li>- Durabilidade: Construção robusta para garantir longa vida útil e resistência ao desgaste.</li></ul> |  |               |               |
| 07 | 04 | UNID | <p><b>CAIXA RACK 3U HORIZONTAL ONIX BRANCO</b></p> <p>Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19.</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>» Estruturas confeccionadas e aço soldado.</li><li>» Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior.</li><li>» Par de planos de montagem frontal</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>163,86</b> | <b>655,44</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |              |               |
|----|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|---------------|
|    |    |      | <p>padrão 19.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>» Fechamentos laterais totalmente removíveis através de parafusos.</li><li>» Venezianas de ventilação laterais.</li><li>» Porta frontal fabricado em aço com visor em acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único.</li><li>» Tratamento do aço com anti-corrosivo e desengraxante biodegradavel.</li><li>» Pintura eletrostática a pó epoxi texturizada.</li><li>» Dimensões: A=162mm L=500mm P=350mm</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |              |               |
| 08 | 04 | UNID | <p><b>PROTETOR ELETRÔNICO</b><br/><b>FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS</b><br/><b>EPE205</b><br/>Tensão Nominal: 100 ~ 240Vac(Bivolt Automático)<br/>Corrente Máxima: 10A<br/>Potencia Máxima de Operação: 1270W(127V) e 2.200 (220 V)<br/>Frequência de rede elétrica: 50 ou 60Hz<br/>Conexão de Entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10A<br/>Quantidade de tomadas: 5 tomadas 2P + t (NBR 14136) 10A<br/>Comprimento cabo de força: 1m<br/>Chave liga/desliga: Chave inteligente com indicador luminoso de funcionamento<br/>Tecnologias de Proteção: Varistor contra surtos de tensão; Chave inteligente tipo disjuntor (circuit breaker); proteção contra curto-circuito e sobrecarga<br/>Máxima absorção de Energia: 125Jaules<br/>O Protetor Eletrônico EPE 205 além de prover mais tomadas para conectar os equipamentos, também protege esses equipamentos contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga. Isso porque ele conta com dupla proteção composta</p> |  | <b>54,71</b> | <b>218,84</b> |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                 |                 |
|----|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|-----------------|
|    |    |      | por chave inteligente e varistor. Esse modelo possui como destaques o fato de possuir 5 tomadas para conectar equipamentos e ainda conta com chave liga/desliga inteligente, que elimina a necessidade de se utilizar fusível.<br>Garantia: 1 ano<br>Frequência de operação: 50 ou 60Hz<br>Voltagem - Bivolt<br>Modelo do produto: EPE 205 PT<br>Cor: Preto<br>Quantidade pacote: 01<br>Comprimento do produto: 27,2 cm<br>cabo 1 metro<br>Largura do produto: 5 cm<br>Altura do produto: 3,6 cm<br>Peso do produto: 0,225kg<br>Numero de tomadas: 5 |  |                 |                 |
| 09 | 16 | UNID | CONECTOR CONEX PLUG FONTE P4<br>Conexão de Qualidade: Com o CONEX 1000 P4 MACHO<br>Conector para Alimentação Intelbras<br><br>Conector do tipo P4 Macho<br>Instalação Interna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | <b>2,24</b>     | <b>35,84</b>    |
| 10 | 04 | UNID | MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO (CÂMERAS DE SEGURANÇA)<br><br>- Instalação de suportes para as câmeras nas paredes ou tetos;<br>- Conexão das câmeras à rede local utilizando cabos RJ-45 ou outros tipos de conexão;<br>- Configuração das câmeras de acordo com as instruções do fabricante;<br>- Definição de endereços IP, configuração de rede, etc.<br>1. Planejamento: Identificar as áreas que precisam ser monitoradas e determinar a melhor localização para as câmeras.<br>2. Instalação dos Suportes: Instalar os                  |  | <b>1.345,00</b> | <b>5.380,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

|              |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |                  |
|--------------|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|
|              |  |  | suportes para as câmeras nas paredes ou tetos.<br>3. Instalação das Câmeras: Instalar as câmeras nos suportes, conectando os cabos de conexão e fonte de alimentação.<br>4. Conexão à Rede: Conectar as câmeras à rede local utilizando cabos RJ-45 ou outros tipos de conexão.<br>5. Configuração das Câmeras: Configurar as câmeras de acordo com as instruções do fabricante.<br><br>- Instalar e configurar as câmeras de segurança de acordo com os requisitos técnicos e os passos para instalação e configuração;<br>- Realizar testes e verificações para garantir que as câmeras estejam funcionando corretamente;<br>- Fornecer documentação e treinamento para o uso e manutenção das câmeras. |  |  |                  |
| <b>TOTAL</b> |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  | <b>18.623,64</b> |

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões), disponível no endereço eletrônico “[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)”

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

E s t a d o d o P a r a n á

C N P J – 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4

---

ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas.*

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, apresentar as seguintes declarações:**

3.9.1. **que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

3.9.2. **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

3.9.3. **que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;**

3.9.4. **que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;**

3.9.5. **que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.**

3.9.6. **que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

3.9.7. **Declaração item 3.2.1**

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, o modo de disputa será ABERTO.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item***

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta avendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

**E s t a d o d o P a r a n á**

**C N P J – 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4**

---

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. conter vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

- 5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.*Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:*
- 5.7.1.*para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;*
- 5.7.2.*serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração para bens e serviços comuns e de 70% para obras e serviços de engenharia, sendo que a deverá empresa apresentar planilha de custos que comprove o lance ofertado.*
- 5.7.3.*será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*
- 5.8.Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

- 
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

*7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

**E s t a d o d o P a r a n á**

**C N P J – 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4**

---

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

**E s t a d o d o P a r a n á**

**C N P J – 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4**

---

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado na plataforma da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no diário oficial eletrônico do Município de Jataizinho-Paraná.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

**E s t a d o d o P a r a n á**

**C N P J – 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4**

---

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**E s t a d o d o P a r a n á**  
**C N P J – 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4**

---

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. *ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;*

9.13.4. *ANEXO IV – modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato*

9.13.5. *ANEXO V - modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato*

Jataizinho, 12 de março de 2025.

**Wilson Fernandes**  
**Prefeito Municipal**

**ANNA LÚCIA DE AZEVEDO**  
**Secretária Municipal de Assistência social**  
**Gestor do Contrato**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

- 2.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.4 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda federal *mediante apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da união*;
- 2.6 *Prova de regularidade para com a fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de regularidade fiscal, expedida pela secretaria de estado da fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.*
- 2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de regularidade fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;
- 2.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
  - 3.2 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

**E s t a d o d o P a r a n á**

**C N P J – 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4**

- 3.3 Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias de sua emissão

## **4 Qualificação Técnica**

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

- 4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará, em eventual diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ – 76.245.042/0001-54**

**ANEXO II - Termo de Referência;**

| Item | Qtde | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | Média de Preço  | Total           |
|------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|
| 01   | 04   | UNID | DVR 8 CANAIS FULL HD MHDX 3108 1 TB PURPLE<br>Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP<br>Saídas de vídeo VGA e HDMI<br>Suporta 1 HD SATA<br>Compressão de vídeo H.265 e H.265+<br>Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos, Linha virtual e cerca virtual<br>Compatibilidade com protocolo Onvif<br>Gravação de todos os canais em 5M Lite, 4M Lite, 1080p ou 720p<br>Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR<br>Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP<br>Disponível em versões com HD e SSD<br>Edição de áudio e vídeo<br><b>01 HD Interno WD Purple 1TB Surveillance SATA III</b> |       | <b>1.333,65</b> | <b>5.334,60</b> |
| 02   | 16   | UNID | CÂMERA BULLET VHD 1080P FULL COLOR<br>Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p<br>Full Color, para imagens coloridas no escuro total<br>Menu OSD<br>Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS)<br>Mais proteção, mais durabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | <b>244,33</b>   | <b>3.909,28</b> |
| 03   | 04   | UNID | CONVERSOR AUTOMÁTICO AC DC 12.8V 10A<br>Alimenta até 32 câmeras HD1<br>» Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente<br>» Fonte multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fita LED e som automotivo<br>» Filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | <b>166,26</b>   | <b>665,04</b>   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |              |               |
|----|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|---------------|
|    |    |      | <p>» Entrada 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz</p> <p>» Saída: 12,8 Vdc/10 A (ajustável de 11,5 a 13,8 Vdc)</p> <p>» Saídas com bornes para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte</p> <p>» LED indicativo de funcionamento</p> <p>» 1 ano de garantia</p> <p>1 Considerando câmeras com consumo de 250 mA</p> <p>Entrada</p> <p>Tensão nominal 100 a 240 Vac</p> <p>Máxima variação da tensão 90 a 264 Vac</p> <p>Corrente 3 A máximo (com tensão e carga nominais)</p> <p>Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz</p> <p>Máxima variação na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz</p> <p>Saída</p> <p>Tensão nominal 12,8 Vdc</p> <p>Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vdc</p> <p>Corrente Mínima: 0 A</p> <p>Máxima: 10 A</p> <p>Potência Sem carga: 1,2 W máximo</p> <p>Carga nominal: 128 W</p> <p>Eficiência &gt;75% (carga nominal)</p> <p>Ripple e ruído 150 mV (pico a pico)</p> |  |              |               |
| 04 | 16 | UNID | <p><b>CONVERSOR BALUM XP501</b></p> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Proteção contra surtos de tensão</li><li>- Filtro contra interferência e ruídos</li><li>- Conector com parafuso</li><li>- Conector BNC macho</li><li>- Categoria do cabo UTP: 5 ou superior</li><li>- Compatíveis com o formato de vídeo NTSC</li><li>- Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e 4K.</li></ul> <p>Conexões</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <b>32,27</b> | <b>516,32</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |       |        |
|----|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|--------|
|    |    |      | Entrada de vídeo 1 BNC (transmissão)<br>Saída de vídeo 1 borne com parafuso (receptor)<br><br>Vídeo<br>Protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTVI / Analógico (CVBS)<br>Formato do vídeo NTSC<br>Alcance com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (2160p)<br>Alcance com tecnologia HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (2160p)<br>Alcance com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (2160p)<br>Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B<br>Filtro contra ruídos e interferência Sim<br>Impedância cabo UTP 100 ? RJ45<br>Impedância cabo coaxial 75? BNC |  |       |        |
| 05 | 16 | UNID | CAIXA PASSAGEM VBOX 1100E<br>Material em plástico anti UV<br>Instalação interno e externo<br>IP66<br>1 ano de garantia<br>Montagem em parede ou teto<br><b>Características mecânicas:</b><br>- Dimensões (L x A x P) (A x ø): 125 x 123 x 60 mm<br>- Peso: 0,129kg<br>- Peso máximo suportado: -<br>- Cor: Branco<br>- Material: Plástico<br>- Grau de proteção: IP66<br>- Local de instalação: Interno e externo<br><b>Características ambientais:</b><br>- Temperatura de armazenamento: -20 °C a 60 °C<br>- Umidade relativa de armazenamento:                                                                                                                               |  | 22,06 | 352,96 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |               |                 |
|----|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-----------------|
|    |    |      | 0% a 90% RH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                 |
| 06 | 04 | UNID | <p>CABO UTP CAT5E EXTERNO<br/>BLINDADO DUPLA CAPA<br/>100MTS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo de Cabo: F/UTP (Foiled/Unshielded Twisted Pair);</li><li>- Número de Pares: 4 pares de fios trançados;</li><li>- Blindagem: Dupla camada blindada para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI);</li><li>- Material Condutor: Cobre de alta pureza para uma transmissão eficiente;</li><li>- Capa Externa: Dupla capa para reforço e resistência;</li><li>- Cor da Capa Externa: Preto, para um visual discreto e profissional;</li><li>- Compatibilidade: Atende aos padrões e requisitos da categoria CAT5e;</li><li>- Aplicações Recomendadas: Redes locais (LANs), transmissão de voz, vídeo e dados;</li><li>- Conectores Compatíveis: Compatível com conectores RJ45 padrão;</li><li>- Resistência à Interferência: Blindagem eficaz para minimizar interferências externas;</li><li>- Ambiente de Instalação: Adequado para instalações internas e externas, dependendo das condições ambientais;</li><li>- Comprimento Disponível: Variedade de comprimentos para atender a diferentes necessidades de instalação;</li><li>- Durabilidade: Construção robusta para garantir longa vida útil e resistência ao desgaste.</li></ul> |  | <b>388,83</b> | <b>1.555,32</b> |
| 07 | 04 | UNID | <p>CAIXA RACK 3U HORIZONTAL<br/>ONIX BRANCO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <b>163,86</b> | <b>655,44</b>   |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |              |               |
|----|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|---------------|
|    |    |      | <p>Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19.</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>» Estruturas confeccionadas e aço soldado.</li><li>» Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior.</li><li>» Par de planos de montagem frontal padrão 19.</li><li>» Fechamentos laterais totalmente removíveis através de parafusos.</li><li>» Venezianas de ventilação laterais.</li><li>» Porta frontal fabricado em aço com visor em acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único.</li><li>» Tratamento do aço com anti-corrosivo e desengraxante biodegradavel.</li><li>» Pintura eletrostática a pó epoxi texturizada.</li><li>» Dimensões: A=162mm L=500mm P=350mm</li></ul> |  |              |               |
| 08 | 04 | UNID | <p><b>PROTETOR ELETRÔNICO</b><br/><b>FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS</b><br/><b>EPE205</b><br/>Tensão Nominal: 100 ~ 240Vac(Bivolt Automático)<br/>Corrente Máxima: 10A<br/>Potencia Máxima de Operação: 1270W(127V) e 2.200 (220 V)<br/>Frequência de rede elétrica: 50 ou 60Hz<br/>Conexão de Entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10A<br/>Quantidade de tomadas: 5 tomadas 2P + t (NBR 14136) 10A<br/>Comprimento cabo de força: 1m<br/>Chave liga/desliga: Chave inteligente com indicador luminoso de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <b>54,71</b> | <b>218,84</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                 |                 |
|----|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|-----------------|
|    |    |      | <p>funcionamento</p> <p>Tecnologias de Proteção: Varistor contra surtos de tensão; Chave inteligente tipo disjuntor (circuit breaker); proteção contra curto-circuito e sobrecarga</p> <p>Máxima absorção de Energia: 125Joules</p> <p>O Protetor Eletrônico EPE 205 além de prover mais tomadas para conectar os equipamentos, também protege esses equipamentos contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga. Isso porque ele conta com dupla proteção composta por chave inteligente e varistor. Esse modelo possui como destaques o fato de possuir 5 tomadas para conectar equipamentos e ainda conta com chave liga/desliga inteligente, que elimina a necessidade de se utilizar fusível.</p> <p>Garantia: 1 ano</p> <p>Frequência de operação: 50 ou 60Hz</p> <p>Voltagem - Bivolt</p> <p>Modelo do produto: EPE 205 PT</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Quantidade pacote: 01</p> <p>Comprimento do produto: 27,2 cm</p> <p>cabo 1 metro</p> <p>Largura do produto: 5 cm</p> <p>Altura do produto: 3,6 cm</p> <p>Peso do produto: 0,225kg</p> <p>Numero de tomadas: 5</p> |  |                 |                 |
| 09 | 16 | UNID | <p>CONECTOR CONEX PLUG FONTE P4</p> <p>Conexão de Qualidade: Com o CONEX 1000 P4 MACHO</p> <p>Conector para Alimentação Intelbras</p><br><p>Conector do tipo P4 Macho</p> <p>Instalação Interna</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | <b>2,24</b>     | <b>35,84</b>    |
| 10 | 04 | UNID | <p>MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO (CÂMERAS DE SEGURANÇA)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | <b>1.345,00</b> | <b>5.380,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

|              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |                  |
|--------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|
|              |  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação de suportes para as câmeras nas paredes ou tetos;</li><li>- Conexão das câmeras à rede local utilizando cabos RJ-45 ou outros tipos de conexão;</li><li>- Configuração das câmeras de acordo com as instruções do fabricante;</li><li>- Definição de endereços IP, configuração de rede, etc.</li></ul> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Planejamento: Identificar as áreas que precisam ser monitoradas e determinar a melhor localização para as câmeras.</li><li>2. Instalação dos Suportes: Instalar os suportes para as câmeras nas paredes ou tetos.</li><li>3. Instalação das Câmeras: Instalar as câmeras nos suportes, conectando os cabos de conexão e fonte de alimentação.</li><li>4. Conexão à Rede: Conectar as câmeras à rede local utilizando cabos RJ-45 ou outros tipos de conexão.</li><li>5. Configuração das Câmeras: Configurar as câmeras de acordo com as instruções do fabricante.</li></ol> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalar e configurar as câmeras de segurança de acordo com os requisitos técnicos e os passos para instalação e configuração;</li><li>- Realizar testes e verificações para garantir que as câmeras estejam funcionando corretamente;</li><li>- Fornecer documentação e treinamento para o uso e manutenção das câmeras.</li></ul> |  |  |                  |
| <b>TOTAL</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  | <b>18.623,64</b> |

Os objetos licitados deverão ser entregues e instalados em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua João Silva , nº 455 – Centro, de Segunda a Sexta-feira – 08h30m às 11:30m e das 13h30m às 16h:30m.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvas as situações de caso fortuito e força maior.

### **Do Prazo Para a Substituição no Caso de Defeito:**

Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no parágrafo anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo contratante.

### **Da Forma de Garantia, Condições de Manutenção e Assistência Técnica:**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**1.1** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**1.2** O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.623,64 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais, sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

## ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

### MINUTA DADOS PARA EMPENHO

Processo nº:

Contratante: Município de Jataizinho, doravante denominado CONTRATANTE.

Contratada: XXX

CNPJ nº: XXX

Endereço: XXX

Telefone/e-mail:

XXX Contato: XXX

Validade da Proposta: XXX

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

I. DO OBJETO:

II. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

II.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXX

II.2. O preço unitário e total a ser praticado é o seguinte:

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

II.3. O preço inclui todas as despesas e demais custos correspondentes ao fornecimento com a instalação, tais como, embalagens, transporte, fretes, carga e descarga e tributos, de forma a se constituir na única contraprestação devida pelo CONTRATANTE.

II.4. Desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais pela CONTRATADA, o pagamento do valor referente ao fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, mediante depósito em conta corrente, ambas de titularidade da CONTRATADA, após recebimento definitivo efetuado pelo responsável pela fiscalização da Nota de Empenho, a ser indicado por autoridade competente.

II.4.1. Antes do pagamento, o CONTRATANTE efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN. A existência de registro no CADIN impede a realização de pagamento, conforme estabelecido no inciso II, art. 3º, da Lei nº14.094/2005.

II.4.2. Na hipótese de erro ou divergência em relação às condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pelo CONTRATANTE mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

II.4.3. Os pagamentos efetuados com atraso por culpa exclusiva do CONTRATANTE terão o valor do principal reajustado pelo índice de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora.

III. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

III.1. A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação em até 7 (sete) dias, a partir da data de recebimento desta Nota de Empenho, em entrega única.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

**Estado do Paraná**

**CNPJ – 76.245.042/0001-54**

---

*III.2. O material deverá ser entregue com prazo de garantia no mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega.*

*III.3. Os bens deverão ser entregues em um prazo máximo de 7 dias corridos no endereço localizado a Rua João Silva , 455 – Centro, de Segunda a Sexta-feira – 08h30m às 11:30m e das 13h30m às 16h:30m.*

*IV.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.*

*IV.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 (dois) dias do recebimento provisório.*

*IV.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.*

## **V - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

*V.1. A Contratada obriga-se a:*

*V.1.1. Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.*

*V.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.*

*V.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990),*

*V.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o bem com avarias ou defeitos.*

*V.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente ajuste.*

*V.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.*

*V.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

*V.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.*

*V.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.*

---





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

**Estado do Paraná**

**CNPJ – 76.245.042/0001-54**

---

*V.2. Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento do bem no local determinado.*

*V.3. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que seus produtos, empregados ou prepostos causem ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.*

*V.4. Comunicar ao responsável pela fiscalização do contrato, por escrito, para sua avaliação, quando houver indisponibilidade de peças no mercado, solicitando novo prazo para devolução e/ou entrega do bem.*

## **VI. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

*VI.1. Caberá ao responsável pela fiscalização desta contratação:*

*VI.1.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, no horário de serviço do CONTRATANTE*

*VI.1.2. Receber provisoriamente o bem, disponibilizando local, data e horário.*

*VI.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.*

*VI.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.*

*VI.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.*

*VI.1.6. Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, mediante caracterização da infração imputada à CONTRATADA.*

*VI.1.7. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.*

## **VII. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

*VII.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.*

## **VIII. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

*VIII.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.*

*VIII.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.*

*VIII.3. A fiscalização de que trata este item não se exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/21.*

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

VIII.4. O fiscal do contrato anotar<sup>á</sup> em registro pr<sup>o</sup>prio todas as ocorr<sup>ê</sup>ncias relacionadas com a execu<sup>ç</sup>o do contrato, indicando dia, m<sup>e</sup>s e ano, bem como o nome dos funcion<sup>á</sup>rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess<sup>á</sup>rio <sup>à</sup> regulariza<sup>ç</sup>o das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos <sup>à</sup> autoridade competente para as provid<sup>ê</sup>ncias cab<sup>í</sup>veis.

IX. DA RESCIS<sup>ã</sup>O: A contrata<sup>ç</sup>o poder<sup>á</sup> ser rescindida, independentemente de interpela<sup>ç</sup>o judicial ou extrajudicial, nas hip<sup>ó</sup>teses previstas no Decreto Municipal n<sup>o</sup>098/2023 e na Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/21.

IX.1. O presente Termo de Contrato poder<sup>á</sup> ser rescindido:

IX.2. por ato unilateral e escrito da Administra<sup>ç</sup>o, art. 138 da Lei 14.133/2021, sem preju<sup>í</sup>zo da aplica<sup>ç</sup>o das san<sup>ç</sup>oes previstas no Termo de Refer<sup>ê</sup>ncia;

IX.3. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do Munic<sup>í</sup>pio;

IX.4. Os casos de rescis<sup>ã</sup>o contratual ser<sup>ã</sup>o formalmente motivados e precedidos de autoriza<sup>ç</sup>o da autoridade competente, assegurando-se <sup>à</sup> CONTRATADA o direito ao contradit<sup>ó</sup>rio, bem como <sup>à</sup> pr<sup>e</sup>via e ampla defesa.

IX.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis<sup>ã</sup>o administrativa prevista no art. 137 da Lei n<sup>o</sup> 14.133/2021.

IX.6. O termo de rescis<sup>ã</sup>o, sempre que poss<sup>í</sup>vel, ser<sup>á</sup> precedido: Balan<sup>ç</sup>o dos eventos contratuais j<sup>á</sup> cumpridos ou parcialmente cumpridos; Rela<sup>ç</sup>o dos pagamentos j<sup>á</sup> efetuados e ainda devidos; Indeniza<sup>ç</sup>oes e multas.

X. DAS PENALIDADES:

X.1.1. O descumprimento das obriga<sup>ç</sup>oes previstas em lei ou neste ajuste sujeitar<sup>á</sup> a CONTRATADA <sup>às</sup> penalidades descritas no Edital de Dispensa Eletr<sup>ô</sup>nica e <sup>às</sup> san<sup>ç</sup>oes relacionadas <sup>à</sup> execu<sup>ç</sup>o do contrato previstas lei 14.133/2021 .

XI. DA ANTICORRUP<sup>ç</sup>ÃO: Para a execu<sup>ç</sup>o desta contrata<sup>ç</sup>o, nenhuma das partes poder<sup>á</sup> oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta pr<sup>o</sup>pria quanto por interm<sup>é</sup>dio de outrem, qualquer pagamento, doa<sup>ç</sup>o, compensa<sup>ç</sup>o, vantagens financeiras ou n<sup>ã</sup>o financeiras ou benef<sup>í</sup>cios de qualquer esp<sup>é</sup>cie que constituam pr<sup>á</sup>tica ilegal ou de corrup<sup>ç</sup>o, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele n<sup>ã</sup>o relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

XII. DA LEGISLA<sup>ç</sup>ÃO APLIC<sup>Á</sup>VEL:

Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/21, Decreto Municipal 098/2023 e legisla<sup>ç</sup>o correlata, cabendo ao CONTRATANTE decidir sobre os casos omissos.

XIII. DO FORO: Fica eleito o Foro Regional da Comarca de Ibipor<sup>ã</sup>, para dirimir toda e qualquer d<sup>ú</sup>vida decorrente do presente ajuste, com ren<sup>ú</sup>ncia expressa a qualquer outro, ainda que privilegiado.

XIV. DISPOSI<sup>Ç</sup>ÕES FINAIS:

XIV.1. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Contrato/Nota de Empenho, ser<sup>á</sup> exclu<sup>í</sup>do o dia do in<sup>í</sup>cio e inclu<sup>í</sup>do o do vencimento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

XIV.2. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do CONTRATANTE.

XIV.3. A proposta é parte integrante desta Nota de Empenho.

## **ANEXO V – modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato**

|                                                                           |              |               |       |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------|
| <b>1 - DA EMPRESA PROPONENTE:</b>                                         |              |               |       |
| Razão Social:                                                             |              |               |       |
| Endereço:                                                                 |              |               |       |
| Bairro:                                                                   |              | CEP:          |       |
| Cidade:                                                                   |              | Estado:       | CNPJ: |
| Conta Corrente: Agência: Banco:                                           |              |               |       |
| IE:                                                                       | Fone:        | Fax:          |       |
| Contador da empresa:                                                      |              | Fone:         |       |
| <b>2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b> |              |               |       |
| Nome:                                                                     |              |               |       |
| Função:                                                                   |              |               |       |
| Data de Nascimento:                                                       |              | Estado Civil: |       |
| Escolaridade:                                                             | RG: Emissor: | CPF:          |       |
| Endereço:                                                                 |              |               |       |
| Bairro:                                                                   |              | CEP:          |       |
| Cidade:                                                                   |              | Estado:       |       |
| Fone:                                                                     | Celular:     | E-mail:       |       |